

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/250Emitida em:
20/03/2024 às 17:45:33Competência:
01/03/2024Código de Verificação:
374b08c5**TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ: **07.051.882/0001-63**
RUA DOS PAMPAS, 70, Prado - Cep: 30411-030
Belo Horizonte
Telefone: (31)3075-4178Inscrição Municipal: **0731591/001-9**
MG
Email:
financeiro@totalprimeterceirizacao.com.br**Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92**Inscrição Municipal: **Não Informado****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JUIZ DE FORA**

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283, FABRICA - Cep: 36080-001

Juiz De Fora

MG

Telefone: **Não Informado**Email: **Não Informado****Discriminação do(s) Serviço(s)**CONTRATO Nº 031.2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS
Serviços de locação de mão-de-obra de recepcionistas para o IF Sudeste MG
Campus Juiz de Fora
MÊS DE COMPETÊNCIA: FEVEREIRO.2024
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.02.2024 a 29.02.2024
Nº DO PROCESSO: 23225.000335.2021-21
RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL 11%. 24760,74. 2723,68
REEMBOLSO REFERENTE VT.VR. 6190,19
RETENÇÃO REFERENTE ISSQN 3% . BASE DE CALCULO. 30.950,93 . 928,53
VALOR TOTAL NF: 30.950,93
VENCIMENTO: 28.03.2024
CAIXA.AG 1530-6.CTA. 5302-2**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3136702 / Juiz De ForaNatureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 30.950,93	Valor dos serviços:	R\$ 30.950,93
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.472,41	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 928,53	(=) Base de Cálculo:	R\$ 30.950,93
Valor Líquido:	R\$ 25.549,99	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 928,53

Retenções Federais:

PIS: R\$ 201,18 COFINS: R\$ 928,53 IR: R\$ 309,51 CSLL: R\$ 309,51 INSS: R\$ 2.723,68

Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120705188200016324000000025024031072094007.**Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO IV- RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO

Número do Processo:	23225.000335/2021-21		
Objeto do contrato:	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo		
Razão Social da contratada:	Total Prime Terceirização e Serviços Eireli		
CNPJ da empresa:	07.051.882/0001-63	Período da Prestação do Serviço:	
Número do contrato:	Nº 31 Ano 2021	Data Inicial	Data Final
Mês de competência:	Mês FEVEREIRO Ano 2024	01/02/2024	29/02/2024

DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS

Valor mensal (valor total contratado):	R\$ 31.943,43	Valor Apurado no IMR:	100% (R\$ 31.943,43)
Valor da Glosa	R\$ 992,50*	Valor Líquido	R\$ 30.950,93

DADOS DA NF

Nº da NF	2024/0250	Emissão da NF:	20/03/2024
Valor mensal IMR 100% (total contratado):	R\$ 31.943,43	Valor da NF:	R\$ 30.950,93

RETENÇÕES

Valor de retenção para conta vinculada	R\$ 4.570,56 *	Valor a ser retido para pagamento direto ao terceirizado	R\$0,00
Outros valores a serem retidos			R\$0,00

Campo para descrever os motivos das demais retenções.

Obs.1 * Valor referente à glosa (V. T. e faltas) está detalhado na planilha abaixo.

	Trabalhador(a)	Item com glosa	Valor glosa	Vale - transporte	Valor glosa V. T.	Total glosa
1	Anderson Amaro G. Soares	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
2	Carolina M. Costa Silvério	----	----	Optante	----	----
3	Hélio Paulo L. Oliveira	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
4	Maria de Fátima Pinto dos Santos	----	----	Optante	----	----
5	Natália Carolina Pantojo S. Romão	Falta: 2 dias (16 e 17/01/2024)	R\$ 266,20	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 347,95
6	Paula Eliza Andrade Silva	Falta: 1 dia (04/01/2024)	R\$ 133,10	Optante	----	R\$ 133,10
7	Rodrigo Montanha Pereira	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
8	Thais de Oliveira Fernandes Calzolari	----	----	Optante	----	----
9	Bianca Cristina Machado (FERISTA)	Falta: 2 dias (30 e 31/01/2024)	R\$ 266,20	----	----	R\$ 266,20
10	Pâmila Silva Sales (Ferista)	----	----	Optante	----	----
Total glosa						R\$ 992,50

* Obs. 2 - Estão detalhados abaixo os dias de falta das trabalhadoras que não foram lançados no TCERD correspondente aos serviços prestados no mês de janeiro/2024 pois o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62 / 2024 - JFACGCONTR, só foi emitido em 26/02/2024, após o envio do TCERD:

TRABALHADORA	FALTA SEM SUBSTITUIÇÃO DO POSTO
Natália Carolina Pantojo S. Romano	16 e 17/01/2024
Paula Eliza Andrade Silva	04/01/2024

* Obs. 3 – O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA referente ao mês de fevereiro/2024 ainda não foi emitido, sendo assim, eventuais faltas que venham a ser apuradas no mês de fevereiro, serão detalhadas e lançadas no TCERD a ser emitido correspondente aos serviços prestados no mês de março/2024.

CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

Foram anexados a fiscalização?

ITEM	SIM	NÃO
Relatório circunstanciado da fiscalização técnica de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	X	
Relatório circunstanciado da fiscalização administrativa de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	X	
Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo?	X	
NF devidamente conferida?	X	

Observações gerais: Este é o único documento que conterà os dados da NF, pois a IN 05/2017, Art. 50 Inciso II letras a,b,c define que a NF só será emitida após a emissão do TCERD.

CONCLUSÃO

(**X**) **Concluo e Aprovo a fiscalização mensal**, ainda, declaro que os relatórios circunstanciados da fiscalização técnica e administrativa foram por mim analisados e que, a eles foram anexados todos os documentos necessários para comprovação da execução do objeto da contratação e das obrigações fiscais e trabalhistas. Declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TCERD)**.

Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado, com os demais documentos citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao setor de contratos e para o setor financeiro, a cópia deste, cópia da NF e SICAF.

Ou

() **Concluo pela não regularidade** da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Por este motivo, declaro que encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a Portaria-R nº 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

Alexandre Lopes Rodrigues
Setor de Contratos
IF SUDESTE MG – Juiz de Fora

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS**RECIBO**

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

Coordenação de Contratos
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>21/03/2024</u>
-------	-------------------	------	-------------------

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO**RECIBO**

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>21/03/2024</u>
-------	-------------------	------	-------------------

* Entregar uma via deste relatório no setor financeiro, cópia da NF e SICAF.

* Arquivar outra via com todo o restante da fiscalização no setor de contratos.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.051.882/0001-63 DUNS®: 898023719
Razão Social: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGGENNLKMJ**

Documento/Certidão nº **26.051.847** Exercício: **2024**

Emissão em: **21/03/2024**

Requerimento em: **08:13:50**

Validade: **20/04/2024**

Nome: **TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **07.051.882.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/03/2024	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/06/2024	
NOME: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 07.051.882/0001-63			
LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS		NÚMERO: 70	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411030	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000746323850			